



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Sexta, 27 de Outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 311

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA ..... | 02 |
| Atos Oficiais .....                 | 02 |
| Decretos .....                      | 02 |
| Leis .....                          | 02 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br).

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

[cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA**

**CNPJ 01.610.134/0001-97**

**Av. Senador La Roque, s/n – Centro**

**Telefone: (99)3535-0426**

**Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)**

**Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Sexta, 27 de Outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 311

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023

“Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo no Município de Cidelândia – MA, do dia 28 de outubro de 2023 para o dia 03 de novembro de 2023, e dá outras providências”.

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Cidelândia – MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município de Cidelândia

**CONSIDERANDO** o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe que o Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro.

**CONSIDERANDO**, que dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional, onde é celebrado o dia de Finados.

**CONSIDERANDO** que grande maioria dos órgãos públicos, municipais, estaduais e federais, também decretam ponto facultativo na sexta-feira, que sucede o feriado nacional.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica transferido o dia 28 de outubro de 2023 (sábado) para o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei n. 8.112/1990.

**§ 1º** Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público.

**§ 2º** Não se aplica os efeitos deste Decreto ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência como o hospital municipal; estes terão expediente normal por escala do setor responsável.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, VINTE E SETE (27) DIAS, DE OUTUBRO DE 2023.**

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Leis

##### LEI MUNICIPAL Nº 365/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o nome do Campo de Futebol do Povoado Palmeirândia (Gavião), Município de Cidelândia, o nome de Raimundo Nonato Sousa Gomes (Pé de Manga).

O Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei orgânica do Município, **faço saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominado o nome de Raimundo Nonato Sousa Gomes (Pé de Manga) ao Campo de Futebol do Povoado Palmeirândia (Gavião).

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA**

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA**  
**CNPJ 01.610.134/0001-97**  
**Av. Senador La Roque, s/n – Centro**  
**Telefone: (99)3535-0426**  
**Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)**  
**Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)**